



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso / MG, através do Pregoeiro ao final assinado torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas, inclusive Municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

Objeto:

A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações contidas no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Dia 02 /09 /2019, até às 09:00 horas.**

Abertura dos envelopes e Julgamento da Proposta: **Dia 02 /09/2019, a partir das 09h e 01min.**

Endereço: Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro – Dom Viçoso – CEP 37474-000 – Prédio da Prefeitura – Sala das Licitações.

O objeto está especificado nos Anexos I e II deste Edital.

A presente licitação segue as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos, e principalmente devendo estar localizada ou que tenha depósito localizado em RAIO NÃO SUPERIOR A 40 Km (quarenta quilômetros) de DISTÂNCIA a contar da sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

1.2 – Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e MEI, com prioridade de contratação as ME, EPP e MEI sediadas local e/ou regionalmente até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2018, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.2.1 – Será dada prioridade de contratação as ME, EPP e MEI sediadas local e/ou regionalmente a 40 Km (quarenta quilômetros) da sede deste Município, até o limite de 10% da melhor proposta, nos termos da Lei Complementar 147/2018, §3º do Artigo 48.

1.2.2 - Para efeito desta contratação, faz-se necessário a delimitação de tal área para que empresas regionais abrangidas no raio definido possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Esta definição da expressão “regionalmente” está amparada conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24/06/2013 a 07/07/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A justificativa encontra-se anexada nos autos do processo em epígrafe.

1.2.3 – A microempresa- ME ou empresa de pequeno porte - EPP participante do processo para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

1.2.4 - Caso a microempresa- ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014;

1.3 - Não poderá participar do presente processo licitatório, a empresa que:

1.3.1 - Se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresa estrangeira que não funciona no país;

1.3.2 - For declarada suspensa de contratar junto a qualquer Órgão da Administração Pública Municipal;

1.3.3 - For declarada inidônea para licitar junto a qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;

1.3.4 - Tenha sócios que sejam funcionários do Município de Dom Viçoso, MG;

1.3.5 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio;

1.3.5.1 - **Justificativa:** esta licitação a ser realizada com exclusividade para ME e EPP ou equiparadas e que será exigido o mínimo no tocante à qualificação técnica e econômica - financeira, condições suficientes para a execução do contrato desta natureza e que não tornará restrito a participação de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, **o que não vem demonstrar neste caso.**

1.3.6 – Empresas que se encontrem sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

1.3.7 - Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório na prestação de serviço(s) anteriormente mantido com o Município de Dom Viçoso, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;

1.3.8 - É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação;

1.3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital;

1.3.10 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

1.4 - A inobservância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

1.5 - A documentação exigida para este certame e que deverá ser apresentada como condição para habilitação, está descrita no Anexo II deste Edital.

1.5.1 - A fidedignidade da documentação e informações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

2 - DO ACESSO AO EDITAL

2.1 - Este Edital e seus Anexos poderão ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.

2.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal Licitadora no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme descrito no preâmbulo deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

2.2.1 - O Edital, e seus Anexos poderão ser adquiridos em cópia reprográfica no Departamento de Compras e Licitações, pagando o equivalente a 01 (uma) resma de papel A4. Também poderão ser adquiridos em arquivo magnético mediante entrega de CD, pen drive ou solicitações por e-mail. Cópias estas que deverão ser conferidas no ato do recebimento, pois não serão acatadas reclamações posteriores sobre possíveis e/ou eventuais omissões.

2.3 - O Edital e seus Anexos estão disponíveis na página da Internet, no site: www.domvicoso.mg.gov.br

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentação que compõe o credenciamento:

3.1.1 – Carta de Credenciamento ou Procuração – Modelo do Anexo III;

3.1.2 – Cópia do Estatuto da empresa ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.1.3 – Declaração dos benefícios da LC 123/2006 – Modelo do Anexo VII;

3.1.4 – Declaração sobre as penas da Lei e do Edital – Modelo do Anexo IV.

3.1.5 - Deverá ser entregue obrigatoriamente junto aos documentos de credenciamento o anexo IV deste Edital, sob pena de desclassificação, tudo em obediência ao disposto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal de nº 10.520/02.

3.2 - Aberta a Sessão Pública do Pregão, o representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

3.2.1 - A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital, ou ser por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;

3.2.2 - Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor, onde obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

3.2.3 - A Carta de Credenciamento - como modelo no Anexo III, ou a procuração, deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2 e estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social em vigor.

3.2.4 - A declaração - modelo Anexo VII, se de interesse da ME, EPP ou MEI, deverá ser anexada à Carta de Credenciamento para recepção dos benefícios da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014.

3.2.5 - As licitantes entregarão ainda ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, anexa à Carta de Credenciamento, declaração, sob as penas da Lei e do Edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.2.6- Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado por qualquer servidor/representante da entidade licitadora.

3.3 - Será indeferido o credenciamento de representante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens acima, especialmente se não dispuser sobre poderes específicos para prática dos atos do processo de pregão, tais como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciara esse direito, e outros atos pertinentes ao certame.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.6 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

3.7 – Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão do pregão sem se credenciar, desde que não interfira em nenhuma hipótese, para o bom andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Do Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

4.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, solicitados no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

Envelope n.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS"

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/ MG

Processo nº 039 /2019 - Modalidade – Pregão Presencial 017 / 2019.

PROPONENTE:.....

4.2 - Do Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

4.2.1 - O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação especificamente relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope n.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso/ MG

Processo nº 039 /2019 - Modalidade – Pregão Presencial 017 / 2019.

PROPONENTE:.....

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Comercial)

5.1 - A Proposta de Preços deverá indicar o (s) item (ns) ofertado(s), conforme Anexos I e II, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais, conforme dispuser a exigência dos Anexos I e II.

5.2 - A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obrigase carimbar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, devendo conter:

5.2.1 – Número deste Pregão;

5.2.2 - Razão social, endereço, CNPJ, telefone / fax da licitante e e-mail;

5.2.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item(ns), ofertado(s) como definido nos Anexos I e II deste Edital;

5.3 - O (s) preço (s) por item deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

5.3.1 - Se a proposta for apresentada, em percentual para desconto deverá obedecer as mesmas condições deste item.

5.4 - Só será aceito um preço ou percentual, conforme o caso, por item.

5.5 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual para um ou mais itens, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

5.6 - A licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do compromisso firmado- Ata;

5.6.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) apresentado(s).

5.7 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de entregados envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

5.8 - Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual para cada item, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

5.9 - O desatendimento as exigências de algum item da "Proposta de Preços", se simplesmente formal, sem que interfira e ainda preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

5.10 - **As propostas de preços, ou percentual de desconto apresentado não poderão serem superiores aos definidos no Termo de Referência (Anexo I).**

5.11 - A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014 se houver declaração nos moldes do Anexo VII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

5.11.1 - Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei;

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação como disposto no Anexo II deste Edital;

6.2 - O desatendimento as exigências de algum item da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado.

6.3 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pela entidade licitadora, deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento da sessão do pregão esta providência não poderá ser atendida.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - No dia, hora, e local designados neste edital para a abertura da sessão do presente processo, após já ter ocorrido a etapa da entrega dos envelopes, as licitantes deverão estar legalmente representadas ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.1.1 - Instalada a sessão pública do pregão, após conferência dos credenciamentos dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais.

7.1.2 - Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do Anexo VI deste edital. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a tais especificações;

7.1.3 - As propostas que atenderem as especificações do Anexo VI serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual, por item.

7.2 - Constarão da ata da sessão todas as licitantes participantes, os preços ou percentuais oferecidos nas propostas apresentadas, conforme o caso, e as propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, na ordem de classificação provisória das propostas.

7.3 - No curso da sessão pública do pregão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.3.1 - Quando a classificação provisória se der por percentual, o pregoeiro convidará as licitantes com o menor percentual, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente.

7.4 - O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;

7.4.1 - Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais oferecidos.

7.6 - A desistência do representante da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

7.7 - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de *menor preço, ou maior percentual de desconto*, conforme o caso, com o parâmetro de preço definido no item 5, bem como sua exequibilidade.

7.8 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, por item, que será consubstanciada em ata.

7.10 - Concluída a fase de classificação das propostas, por item, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.

7.11 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo II do Edital, a licitante classificada será declarada habilitada e será declarada vencedora, por item.

7.12 - Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.

7.13 - Sendo a vencedora declarada inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao disposto no Anexo II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora, por item.

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar as licitantes, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.15 - Antes de encerrar a Sessão do Pregão, o Pregoeiro possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações do Pregão. Se houver manifestação e se o quiser, o fará imediata e motivadamente com inserção na ata das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

7.15.1 - Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentarem as suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

7.16 - A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto no item 7.15 acima importará na decadência do direito de intentar recurso.

7.17 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.18 - Os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e os daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da CPL - Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;

7.18.1 - Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados.

7.19 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e Pregoeiro e pela equipe de apoio.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço ou o maior percentual de desconto, por item, como especificado nos Anexos I e II deste Edital.

8.2 - O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante, ou licitantes, cuja proposta seja considerada vencedora, por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

8.3 – EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ART. 48, FICA DEFINIDO:

8.3.1 – HAVENDO UM NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO), ESTAS TERÃO A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO, DESDE QUE SE ENCONTREM ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DA MELHOR PROPOSTA.

8.3.2 - NÃO HAVENDO ESTE NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO, SERÃO COMPLETADAS COM AQUELAS SEDIADAS REGIONALMENTE (EM ATÉ 40 KM (QUARENTAQUILÔMETROS) DA SEDE DESTE MUNICÍPIO).

8.3.3 – NÃO HAVENDO ESTE NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL E/OU REGIONALMENTE, A DISPUTA SEGUE NORMALMENTE, COM OPORTUNIDADE PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES.

8.4 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria sessão.

8.5 - as propostas cujos preços, ou percentual de desconto apresentado que estiverem superiores aos definidos no Termo de Referência (Anexo I) serão desclassificadas.

8.6 - As propostas cujos preços, ou percentual de desconto apresentado que estiverem superiores aos definidos no Termo de Referência (Anexo I) serão desclassificadas.

8.7 - O pregoeiro poderá ainda desclassificar as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II e VI deste Edital, bem como às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Após ter sido verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos itens cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o Pregoeiro declina pelo envio do presente processo para a autoridade competente para proferir a adjudicação e homologação do certame.

9.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório;

9.2.1 - Após a homologação, o resultado será amplamente publicado, no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado ou da União ou em jornal de circulação local e regional e também no site da Prefeitura.

9.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) ao processo é ou são convocadas para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação.

9.4 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP ou MEI, adjudicada nos termos dos benefícios da LC 123/2006 não aceitar a contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 – Quando a(s) adjudicatária(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.5.1 - Nas situações previstas no item 9.4, o pregoeiro negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formaliza-se o Compromisso.

9.6 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço já declinado neste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º(segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - DA EXECUÇÃO

11.1 - O prazo de vigência desta licitação está definido no Anexo II deste Edital.

11.2 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado.

12 - DO FORNECIMENTO

12.1 - O fornecimento, objeto desta licitação, por item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF- deverá ser efetivado conforme consta nos Anexos I e II deste Edital, forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Licitadora se reserva no direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o compromisso firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de Dom viçoso/ MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Compromisso, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante compromissária;

12.2.1 - O Setor de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição da (AF) Autorização de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - Certidão negativa de débito – CND do INSS

13.1.3 - Certidão negativa de débito Trabalhista– CNDT

13.1.4 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento das notas fiscais que se fizerem acompanhar das Autorização de Fornecimento (AF) expedidas pelo Setor de Compras, conforme item 12.2.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante que se recusar assinar o Compromisso ou Ata De Registro De Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o Compromisso, Ata De Registro De Preços ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.

14.3 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela adjudicatária, caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades declinadas no ATA, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão declinadas no ANEXO VIII - Minuta do Compromisso - Ata De Registro De Preços.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Além dos direitos assegurados no item 10 acima, para esta Licitação, caberão os recursos previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observados os procedimentos previstos.

15.2 - As razões de recurso, e das contra-razões, conforme o caso deverão ser protocolizadas no prazo constante no item 7.15, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurar a desistência da intenção de recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 - Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, ou vencedoras por item, conforme o caso, encaminhando os autos do processo à autoridade superior competente, para adjudicação e homologação do certame.

15.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão, ou da apresentação das razões e contra-razões implicará na decadência do direito ao recursivo.

15.6 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações.

15.7 – Os recursos poderão ser protocolados no Paço Municipal de Dom Viçoso, na sala das licitações, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital, ou por e-mail, no endereço eletrônico licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

15.8 – Os recursos por e-mail serão recebidos se enviados dentro do prazo e dentro do horário do funcionamento do Paço Municipal, das 9:00 às 16:00 horas, devendo ser observado no último dia do prazo o horário de funcionamento do Paço Municipal.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A presente licitação na modalidade de pregão poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.

17.2 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, a interessada que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha apontar possíveis falhas ou irregularidades e que viciariam o presente processo não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.3 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vista franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavratura da Ata da Sessão e das intimações das decisões recorríveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

17.4 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

17.6 - A simples participação viabilizada pela apresentação de documentação e proposta caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

17.7 - A Administração não estará obrigada a utilizar o Contrato, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte dos Compromitentes.

17.8 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

17.9 - As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

17.10 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber e no site. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir destas publicações.

17.11 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Carmo de Minas, MG.

17.12 - São partes integrantes deste Edital:

17.12.1 - Anexo I – Termo de Referência - Descrição do objeto licitado

17.12.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

17.12.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

17.12.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para Habilitação

17.12.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

17.12.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

17.12.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP

17.12.8 - Anexo VIII – Minuta da Ata De Registro De Preços.

17.12.9 – Anexo IX - Minuta do Contrato.

Dom Viçoso, 20 de Agosto de 2019.

Pedro de Moura Campos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

Anexo I – Termo de Referência - Descrição do Objeto

1 - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal.

2. - A licitante, para participar desta licitação, deverá estar localizada ou que tenha depósito localizado em **RAIO NÃO SUPERIOR A 40 KM (QUARENTA QUILOMETROS)** de DISTÂNCIA a contar da sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

2.1 - A fixação desta **DISTÂNCIA MÁXIMA** visa dar as empresas sediadas local e regionalmente os benefícios da Lei Complementar 123/2006 (Artigo 48, Inciso I), alterada pela Lei Complementar 147/2014. A definição da expressão “regionalmente” está amparada conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24/06/2013 a 07/07/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.2 - Fator de grande relevância é que no **RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMA** referida existem várias empresas sediadas que podem fazer as suas ofertas e atender as necessidades da Administração, além daquelas sediadas na própria Cidade de Dom Viçoso, sendo que estes centros ficam à distância de:

- A** - Carmo de Minas com **14,88 km** de distância em linha reta;
- B** - São Lourenço com **18,85 km** de distância em linha reta;
- C** - Soledade de Minas com **19,04 km** de distância em linha reta;
- D** - Cristina com **13,64 km** de distância em linha reta;
- E** - Virginia com **13,79 km** de distância em linha reta.
- F** - Lambari com **37 Km** de distância em linha reta.

2.3 - Desta forma, espera-se atender à forma da Lei e dar oportunidade para todas as empresas sediadas local e regionalmente, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

3 - A licitante deverá apresentar preço unitário e total não superior ao estipulado na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Artefatos de Concreto - Bloquetes sextavado 25x25x08cm	Unid	25.000	2,23	55.750,00
2	Artefatos de Concreto - Laje pré/ treliça H8 (p/ piso ou forro)	m²	600	26,49	15.894,00
3	Artefatos de Concreto - Meio-fio de 0,80cm x 0,30 x 0,10cm de espessura	Unid	3.000	17,17	51.510,00
4	Artefatos de Concreto - Mourão de cimento de 2,5m por 12/15 cm	Unid	60	40,91	2.454,60
5	Artefatos de Concreto - Mourão de cimento de 2,5m por 15/15 cm	Unid	30	58,16	1.744,80
6	Artefatos de Concreto - Mourão de cimento de 3,5m por 15/15 cm	Unid	60	71,97	4.318,20
7	Blocos de Cimento - Bloco canaleta de cimento de 10 cm	Unid	1.500	1,64	2.460,00
8	Blocos de Cimento - Bloco canaleta de cimento de 15 cm	Unid	3.000	2,30	6.900,00
9	Blocos de Cimento - Bloco canaleta de cimento de 20 cm	Unid	3.000	2,82	8.460,00
10	Blocos de Cimento - Bloco de cimento de 10 cm	Unid	10.000	1,41	14.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

11	Blocos de Cimento - Bloco de cimento de 15 cm	Unid	6.000	1,88	11.280,00
12	Blocos de Cimento - Bloco de cimento de 20 cm	Unid	4.000	2,48	9.920,00
13	Cal e Cimento - Cal de pintura, saco de 08 kg	Saco	500	9,08	4.540,00
14	Cal e Cimento - Cal hidratado para reboco, saco de 20 kg	Saco	1.200	9,85	11.820,00
15	Cal e Cimento - Cal para massa (tipo superliga), sc de 20 kg	Saco	500	5,74	2.870,00
16	Cal e Cimento - Cimento CP II - E 32, saco de 50 kg	Saco	1.500	22,62	33.930,00
17	EPIs - Bota de borracha preta cano curto (260mm) sem forro	Pares	150	32,98	4.947,00
18	EPIs - Bota de borracha preta cano longo (360mm) , sem forro	Pares	150	48,00	7.200,00
19	EPIs - Bota de borracha preta cano Médio (270mm) sem forro	Pares	150	36,88	5.532,00
20	EPIs - Botina de Segurança em Couro com Biqueira de Plástico	Pares	100	46,30	4.630,00
21	EPIs - Capa de chuva - confeccionada em laminado de PVC forrado, capuz, mangas compridas, fechamento frontal, 04 botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	Unid	150	29,84	4.476,00
22	EPIs - Luva de Algodão c Banho de Látex, Palma Corrugada	Pares	300	6,00	1.800,00
23	EPIs - Luva de Borracha Nitrílica 46 cm	Pares	20	18,00	360,00
24	EPIs - Luva de Raspa Petroleira - punho 07 cm com CA	Pares	60	13,50	810,00
25	EPIs - Máscara p/ pó - c/ filtro azul	Unid	300	4,56	1.368,00
26	EPIs - Máscara p/ pó - descartável branca	Unid	100	1,90	190,00
27	EPIs - Óculos proteção Escuro - Haste Preta - Ant risco com CA	Unid	300	8,01	2.403,00
28	EPIs - Óculos proteção Incolor - Haste Preta - Ant risco com CA	Unid	300	8,01	2.403,00
29	EPIs - Protetor Auditivo - tipo Plug, em Silicone- c/ cordão	Unid	800	2,01	1.608,00
30	Ferramentas - Alicates de pressão 5"	Unid	6	33,73	202,38
31	Ferramentas - Alicates universal	Unid	10	20,90	209,00
32	Ferramentas - Ancinho (em aço) 12 dentes - Tamanho 315mm - c/ cabo	Unid	3	16,25	48,75
33	Ferramentas - Arco de serra manual Fixo 12" - Cabo Anatômico em Prolipropileno - L: 3 cm; Altura: 16cm.	Unid	15	27,05	405,75
34	Ferramentas - Balde de concreto grande	Unid	50	12,26	613,00
35	Ferramentas - Balde de concreto médio	Unid	50	8,94	447,00
36	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 10 mm	Unid	20	17,59	351,80
37	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 12 mm	Unid	20	39,00	780,00
38	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 2,5 mm	Unid	20	6,46	129,20
39	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 2mm	Unid	20	6,00	120,00
40	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 4 mm	Unid	20	7,12	142,40
41	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 5 mm	Unid	20	7,66	153,20
42	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 6 mm	Unid	20	9,85	197,00
43	Ferramentas - Broca de Aço Rápido de 9 mm	Unid	20	11,25	225,00
44	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 05mm	Unid	30	7,08	212,40
45	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 06 mm	Unid	30	7,31	219,30
46	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 08 mm	Unid	30	10,05	301,50
47	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 10 mm	Unid	30	11,83	354,90
48	Ferramentas - Broca de Videira p/ concreto - em aço carbono - broca helicoidal, ponta de metal duro - de 12 mm	Unid	30	15,86	475,80
49	Ferramentas - Caixa de massa 20L	Unid	20	11,90	238,00
50	Ferramentas - Carrinho de mão - pneu c/ câmara	Unid	20	127,33	2.546,60
51	Ferramentas - Cavadeira c/cabo - articulada	Unid	10	53,48	534,80
52	Ferramentas - Cavadeira c/cabo - reta	Unid	15	61,81	927,15
53	Ferramentas - Chave de Fenda em aço cromo vanádio cabo em prolipropileno - cnj c 06 peças	Unid	5	35,66	178,30
54	Ferramentas - Chave de Fenda Philips -em aço cromo vanádio cabo em prolipropileno - cnj c 06 peças	Unid	5	32,50	162,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

55	Ferramentas - Chave p/ dobrar ferro - 1/2, em aço	Unid	5	21,36	106,80
56	Ferramentas - Chave p/ dobrar ferro - 3/8, em aço	Unid	5	21,85	109,25
57	Ferramentas - Chave p/ dobrar ferro - 5/16, em aço	Unid	5	16,57	82,85
58	Ferramentas - Chibanca (em aço carbono) com cabo	Unid	20	51,26	1.025,20
59	Ferramentas - Colher de pedreiro grande	Unid	12	17,15	205,80
60	Ferramentas - Colher de pedreiro média	Unid	12	14,95	179,40
61	Ferramentas - Cortador de piso 75cm	Unid	2	209,70	419,40
62	Ferramentas - Desempenadeira de aço dentada grande	Unid	5	19,85	99,25
63	Ferramentas - Desempenadeira de aço dentada média	Unid	5	11,87	59,35
64	Ferramentas - Desempenadeira PVC grande	Unid	10	11,27	112,70
65	Ferramentas - Desempenadeira PVC média	Unid	10	11,86	118,60
66	Ferramentas - Disco de serra p/Ferro - Diam. 125mm 4-3/8"- Furo 20mm	Unid	100	4,72	472,00
67	Ferramentas - Disco de serra p/ Madeira- Diam. 125mm 4-3/8"- Furo 20mm	Unid	100	17,60	1.760,00
68	Ferramentas - Disco de serra p/ Mármore - Diam. 125mm 4-3/8"- Furo 20mm	Unid	100	18,32	1.832,00
69	Ferramentas - Enxada em aço forjado boca larga (2 libras e meia)	Unid	80	40,91	3.272,80
70	Ferramentas - Enxadão em aço forjado - boca larga	Unid	80	36,37	2.909,60
71	Ferramentas - Espátula - n.º10	Unid	20	6,62	132,40
72	Ferramentas - Esquadro de pedreiro 10 polegada	Unid	10	15,70	157,00
73	Ferramentas - Esquadro de pedreiro 12 polegada	Unid	10	18,43	184,30
74	Ferramentas - Ferramentas - Picareta com Cabo	Unid	10	47,83	478,30
75	Ferramentas - Foice ronca aberta (arco) sem cabo	Unid	25	47,35	1.183,75
76	Ferramentas - Lâmina p/ Serra Manual 12", bimetal, 18 dentes Flexível, igual ou superior a Sttarret	Unid	100	7,13	713,00
77	Ferramentas - Lima chata - 8"	Unid	30	14,16	424,80
78	Ferramentas - Lima p/ moto serra - 3/16	Unid	10	6,90	69,00
79	Ferramentas - Lima triangular p/ serrote	Unid	5	16,63	83,15
80	Ferramentas - Linha pedreiro - 100m	Unid	25	7,24	181,00
81	Ferramentas - Mangueira de nível em silicone - 5/16x1,5mm	Unid	150	26,68	4.002,00
82	Ferramentas - Marreta c/cabo - 1,0kg	Unid	10	27,10	271,00
83	Ferramentas - Marreta c/cabo 1,5kg	Unid	10	33,72	337,20
84	Ferramentas - Martelo grande	Unid	20	30,25	605,00
85	Ferramentas - Martelo médio	Unid	20	25,85	517,00
86	Ferramentas - Pá de bico (em aço carbono) n.4 - c/cabo e empunhadura plástica	Unid	30	32,86	985,80
87	Ferramentas - Pá quadrada (em aço carbono) - c/cabo e empunhadura plástica	Unid	15	34,66	519,90
88	Ferramentas - Peneira de arroz - Tela em metal - Aro 60 Madeira -fina	Unid	15	20,32	304,80
89	Ferramentas - Peneira de Café-Tela em Metal- aro 60 Madeira - Grossa	Unid	25	21,22	530,50
90	Ferramentas - Peneira de Café-Tela em Metal- aro 60 Madeira - média	Unid	25	21,35	533,75
91	Ferramentas - Ponteiro redondo - 12"	Unid	25	14,95	373,75
92	Ferramentas - Rastelo de Metal	Unid	5	17,84	89,20
93	Ferramentas - Régua de Alumínio p/ pedreiro com 2 m	Unid	30	30,10	903,00
94	Ferramentas - Serra copo - jogo c 4 peças mais suporte - em aço temperado e endurecido/oxidado. De 32 a 54 mm	Unid	5	25,95	129,75
95	Ferramentas - Serra Mármore à Seco - 125mm 1.450W 110V 1.200 rpm	Unid	2	25,00	50,00
96	Ferramentas - Serrote grande	Unid	5	62,04	310,20
97	Ferramentas - Talhadeira L: 16mm comp 305mm	Unid	30	14,06	421,80
98	Ferramentas - Tarraxa - 20 mm	Unid	2	17,75	35,50
99	Ferramentas - Tarraxa - 25 mm	Unid	1	25,70	25,70
100	Ferramentas - Tarraxa - 32 mm	Unid	1	35,20	35,20
101	Ferramentas - Tarraxa - 50mm	Unid	1	60,45	60,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

102	Ferramentas - Tesoura de poda (grama), em aço, cabo de madeira, 12"	Unid	2	48,32	96,64
103	Ferramentas - Torquês azulejo -nº 14	Unid	20	30,45	609,00
104	Ferramentas - Trena de fibra de 50 m	Unid	5	39,23	196,15
105	Ferramentas - Trena emborrachada de 5mx19mm - caixa resistente a quedas.	Unid	20	13,00	260,00
106	Ferramentas - Vassoura piaçava - 1ª qualidade nº8/ (Gari)	Unid	200	26,23	5.246,00
107	Madeiras - Alisar de Madeira com 07cm - 3 Metros	Unid	200	34,57	6.914,00
108	Madeiras - Caibrão de eucalipto 6x8	M	500	4,40	2.200,00
109	Madeiras - Caibrão de Imbirá 6x8	M	500	8,76	4.380,00
110	Madeiras - Caibrão de Roxinho 6x8	M	500	8,90	4.450,00
111	Madeiras - Caibro de Imbirá 6x5	M	500	5,92	2.960,00
112	Madeiras - Caibro de roxinho 6x5	M	500	6,54	3.270,00
113	Madeiras - Escoras eucalipto - metro linear	M	1000	2,13	2.130,00
114	Madeiras - Forro de Cedrinho - m²	M²	200	49,81	9.962,00
115	Madeiras - Forro de Cedrinho mesclado - m2	M²	200	41,89	8.378,00
116	Madeiras - Forro de Pinus - m²	M²	200	14,45	2.890,00
117	Madeiras - Forro de PVC Branco - m²	M²	500	15,74	7.870,00
118	Madeiras - Jogo de Portal madeira maciço de 2,10 x 0,60 cm	Unid	20	113,89	2.277,80
119	Madeiras - Jogo de Portal madeira maciço de 2,10 x 0,70 cm	Unid	20	113,89	2.277,80
120	Madeiras - Jogo de Portal madeira maciço de 2,10 x 0,80 cm	Unid	60	113,89	6.833,40
121	Madeiras - Jogo de Portal madeira maciço de 2,10 x 0,90 cm	Unid	20	116,75	2.335,00
122	Madeiras - Madeirite (Folha) - 2,20 x1,10m com 05 mm	Unid	20	20,27	405,40
123	Madeiras - Madeirite (Folha) - 2,20 x1,10m com 09 mm	Unid	20	30,09	601,80
124	Madeiras - Madeirite (Folha) - 2,20 x1,10m com 11 mm	Unid	30	37,01	1.110,30
125	Madeiras - Peça de madeira eucalipto 6 x 12 cm	M	400	6,75	2.700,00
126	Madeiras - Peça de madeira Imbirá 6 x 12 cm	M	400	12,49	4.996,00
127	Madeiras - Peça de madeira roxinho 6 x 12 cm	M	400	14,13	5.652,00
128	Madeiras - Porta de madeira maciça de 80 cm	Unid	30	386,66	11.599,80
129	Madeiras - Porta lisa de imbuía de 60 cm	Unid	30	108,73	3.261,90
130	Madeiras - Porta lisa de imbuía de 70 cm	Unid	30	112,51	3.375,30
131	Madeiras - Porta lisa de imbuía de 80 cm	Unid	100	113,90	11.390,00
132	Madeiras - Porta lisa de imbuía de 90 cm	Unid	80	128,75	10.300,00
133	Madeiras - Pranchão de roxinho 5cm espessura x 20cm por 3m	M	60	49,95	2.997,00
134	Madeiras - Réguas de eucalipto 15 Cm - metro linear	M	300	4,48	1.344,00
135	Madeiras - Caibro de Imbirá 6x5	M	500	5,92	2.960,00
136	Madeiras - Ripa de embira - metro linear	M	800	2,13	1.704,00
137	Madeiras - Ripa de eucalipto - metro linear	M	1.000	1,23	1.230,00
138	Madeiras - Ripa de Roxinho - metro linear	M	300	2,17	651,00
139	Madeiras - Tabua de eucalipto de 05cm - metro linear	M	100	1,67	167,00
140	Madeiras - Tábua de pinus 10cm - metro linear	M	100	4,06	406,00
141	Madeiras - Tábua de pinus 15cm - metro linear	M	100	5,91	591,00
142	Madeiras - Tábua de pinus 20cm - metro linear	M	100	7,74	774,00
143	Madeiras - Tábua de pinus 30cm - metro linear	M	100	15,09	1.509,00
144	Madeiras - Tabua de Pinus de 05cm - com 3 m - metro linear	M	50	2,69	134,50
145	Madeiras - Tabua de Pinus de 25cm - metro linear	M	50	7,89	394,50
146	Manilha de Cimento - Anel para poço artesiano 50cm/1 m	Unid	30	90,22	2.706,60
147	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,30 ponta e bolsa	Unid	500	32,69	16.345,00
148	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,40 ponta e bolsa	Unid	500	43,08	21.540,00
149	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,60 ponta e bolsa	Unid	100	65,19	6.519,00
150	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 0,80 ponta e bolsa	Unid	100	194,33	19.433,00
151	Manilha de Cimento - Manilha de 1m x 1m macho / fêmea	Unid	100	296,00	29.600,00
152	Material Cerâmico - Azulejo Branco 1ª Linha	m²	50	18,95	947,50
153	Material Cerâmico - Azulejo (de cor) 1ª Linha	m²	50	18,45	922,50
154	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 100mmx2,5 pct c/ 100 und.	Unid	10	11,29	112,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

155	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 140mmx3,5 pct c/ 100 und.	Unid	10	18,77	187,70
156	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 200mmx4,8 pct c/ 100 und.	Unid	10	23,72	237,20
157	Material de Manutenção - Abraçadeira nylon 370mmx7,0 pct c/ 100 und.	Unid	10	53,96	539,60
158	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 10x13mm	Unid	200	1,55	310,00
159	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 13 x 16 mm	Unid	200	1,51	302,00
160	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 16x19mm	Unid	200	1,59	318,00
161	Material de Manutenção - Abraçadeira r/s/f 19x25mm	Unid	200	1,88	376,00
162	Material de Manutenção - Adesivo Bicomponente a base de resina Epoxi (tipo Araldite) - 23,4g	Unid	20	25,76	515,20
163	Material de Manutenção - Adesivo Liquido Impermeabilizante p concreto/massa - Lata 18 litros	Unid	50	120,00	6.000,00
164	Material de Manutenção - Adesivo Liquido Impermeabilizante p concreto/massa - Lata 3,6 ml	Unid	100	50,08	5.008,00
165	Material de Manutenção - Adesivo Plástico p PVC incolor - 175g	Tb	30	15,77	473,10
166	Material de Manutenção - Adesivo Plástico p PVC incolor - 850g	Tb	50	42,24	2.112,00
167	Material de Manutenção - Anel de Vedação p/ bacia sanitária Azul	Unid	50	11,90	595,00
168	Material de Manutenção - Arame Farpado (rolo c/ 100 m)	Rolo	50	70,24	3.512,00
169	Material de Manutenção - Arame farpado - (rolo c/ 400m)	Rolo	50	262,99	13.149,50
170	Material de Manutenção - Arame Farpado (rolo c/ 50 m)	Rolo	100	72,35	7.235,00
171	Material de Manutenção - Arame galvanizado - 12mm	Kg	20	14,96	299,20
172	Material de Manutenção - Arame galvanizado - 14mm	Kg	20	15,77	315,40
173	Material de Manutenção - Arame galvanizado - 16mm	Kg	10	17,06	170,60
174	Material de Manutenção - Arame recozido	kg	200	12,34	2.468,00
175	Material de Manutenção - Arruela metal pressão 3/8	Unid	100	0,41	41,00
176	Material de Manutenção - Arruela metal pressão 5/8	Unid	100	0,44	44,00
177	Material de Manutenção - Assento Sanitário - simples	Unid	20	29,12	582,40
178	Material de Manutenção - Bacia (vaso) sanitária - branca	Unid	30	117,87	3.536,10
179	Material de Manutenção - Bacia (vaso) sanitária - branca com caixa acoplada	Unid	30	238,43	7.152,90
180	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 1/2" - barra 12m	Unid	150	62,56	9.384,00
181	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 1/4" - barra 12m	Unid	150	18,20	2.730,00
182	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 3/8" - barra 12m	Unid	150	38,36	5.754,00
183	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 4.2 mm - barra 12m	Unid	150	8,97	1.345,50
184	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 5.0 mm - barra 12m	Unid	150	12,11	1.816,50
185	Material de Manutenção - Barra de ferro CA 50 5/16" - barra 12m	Unid	150	27,43	4.114,50
186	Material de Manutenção - Barra roscada 1/4 - Barra de 1M	Unid	20	4,71	94,20
187	Material de Manutenção - Barra roscada 3/16 - Barra de 1M	Unid	20	6,40	128,00
188	Material de Manutenção - Barra roscada 3/8 - Barra de 1M	Unid	20	8,89	177,80
189	Material de Manutenção - Barra roscada 5/16 - Barra de 1M	Unid	20	6,79	135,80
190	Material de Manutenção - Bico torneira metal 1/2x1/2	Unid	20	3,10	62,00
191	Material de Manutenção - Bico torneira metal 3/4x1/2	Unid	20	3,76	75,20
192	Material de Manutenção - Bico torneira plástico 1/2x1/2	Unid	20	2,26	45,20
193	Material de Manutenção - Braço chuveiro em Alumínio 30cm	Unid	10	11,46	114,60
194	Material de Manutenção - Braço chuveiro em Alumínio 40cm	Unid	10	12,01	120,10
195	Material de Manutenção - Braço chuveiro em PVC 30cm	Unid	100	7,62	762,00
196	Material de Manutenção - Braço chuveiro em PVC 40cm	Unid	20	6,84	136,80
197	Material de Manutenção - Cabo de enxada	Unid	100	10,54	1.054,00
198	Material de Manutenção - Cabo de machado	Unid	30	12,44	373,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

199	Material de Manutenção - Cabo de picareta	Unid	30	13,60	408,00
200	Material de Manutenção - Cadeado 20 mm	Unid	50	11,60	580,00
201	Material de Manutenção - Cadeado 25 mm	Unid	50	14,66	733,00
202	Material de Manutenção - Cadeado 30 mm	Unid	50	19,86	993,00
203	Material de Manutenção - Cadeado 35 mm	Unid	50	22,69	1.134,50
204	Material de Manutenção - Cadeado 40 mm	Unid	50	27,22	1.361,00
205	Material de Manutenção - Calha galvanizada corte 28 cm	M	250	24,38	6.095,00
206	Material de Manutenção - Câmara de ar p/ carrinho de mão	Unid	100	20,26	2.026,00
207	Material de Manutenção - Cantoneira em L 30 cm (para prateleira)	Unid	60	12,75	765,00
208	Material de Manutenção - Chuveiro plástico frio - 8"	Unid	5	24,76	123,80
209	Material de Manutenção - Cola branca p/ madeira - 1,0kg	Tb	5	26,92	134,60
210	Material de Manutenção - Cola juntas - Tubo 75gr	Tb	20	19,16	383,20
211	Material de Manutenção - Conector porcelana - 2 pólos	Unid	10	4,35	43,50
212	Material de Manutenção - Corante PVA líquido - bisnaga	Unid	50	3,69	184,50
213	Material de Manutenção - Corda de seda - 06mm	M	100	1,06	106,00
214	Material de Manutenção - Corda de seda - 08 mm	M	100	1,49	149,00
215	Material de Manutenção - Corda de seda - 10mm	M	200	1,91	382,00
216	Material de Manutenção - Corda de seda - 12mm	M	300	2,65	795,00
217	Material de Manutenção - Corrente soldada ferro e Aço - Zincada 04mm	M	50	8,02	401,00
218	Material de Manutenção - Corrente soldada ferro e Aço - Zincada 05mm	M	50	15,25	762,50
219	Material de Manutenção - Corrente soldada ferro e Aço - Zincada 06mm	M	50	19,30	965,00
220	Material de Manutenção - Corrente soldada ferro e Aço - Zincada 08mm	M	50	24,45	1.222,50
221	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 3"	Unid	10	12,90	129,00
222	Material de Manutenção - Dobradiça cartela 3pç - 3 1/2"	Unid	10	11,37	113,70
223	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º1	Unid	10	11,75	117,50
224	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º2	Unid	10	13,52	135,20
225	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º3	Unid	10	20,50	205,00
226	Material de Manutenção - Dobradiça porteira - n.º5	Unid	10	26,80	268,00
227	Material de Manutenção - Fechadura Externa	Unid	30	40,45	1.213,50
228	Material de Manutenção - Fechadura inox de embutir - banheiro	Unid	30	38,39	1.151,70
229	Material de Manutenção - Fechadura inox de embutir - externa	Unid	30	39,99	1.199,70
230	Material de Manutenção - Fechadura inox de embutir - interna	Unid	30	38,51	1.155,30
231	Material de Manutenção - Fechadura interna	Unid	30	40,26	1.207,80
232	Material de Manutenção - Fita de Sinalização zebraada s/ Adesivo 70mmx 200mx70m	Rolo	30	14,10	423,00
233	Material de Manutenção - Grampo p/ cerca	kg	20	13,40	268,00
234	Material de Manutenção - Isolador Roldana 30x30mm plástico c/ prego	Unid	50	0,51	25,50
235	Material de Manutenção - Janela Basculante para banheiro 50x50 cm	Unid	50	84,23	4.211,50
236	Material de Manutenção - Janela Basculante para banheiro 60x80 cm	Unid	50	128,38	6.419,00
237	Material de Manutenção - Janela Basculante para banheiro 80x80 cm	Unid	50	154,40	7.720,00
238	Material de Manutenção - Janela Veneziana - 1,00x1,00	Unid	100	302,96	30.296,00
239	Material de Manutenção - Janela Veneziana - 1,00x1,20	Unid	100	329,13	32.913,00
240	Material de Manutenção - Janela Veneziana - 1,00x1,50	Unid	100	380,50	38.050,00
241	Material de Manutenção - Janela Vitrô Basculante - 0,60x0,80	Unid	50	183,33	9.166,50
242	Material de Manutenção - Janela Vitrô correr - 1,00x1,00	Unid	50	223,53	11.176,50
243	Material de Manutenção - Janela Vitrô correr - 1,00x1,20	Unid	50	250,43	12.521,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

244	Material de Manutenção - Janela Vitro correr - 1,00x1,50	Unid	50	291,93	14.596,50
245	Material de Manutenção - Lavatório louça médio c/ coluna	Unid	20	134,07	2.681,40
246	Material de Manutenção - Lavatório louça pequeno s/ coluna	Unid	20	88,20	1.764,00
247	Material de Manutenção - Lixa d'água - 080	Unid	50	2,31	115,50
248	Material de Manutenção - Lixa d'água - 100	Unid	50	2,23	111,50
249	Material de Manutenção - Lixa d'água - 120	Unid	50	2,18	109,00
250	Material de Manutenção - Lixa d'água - 150	Unid	50	2,23	111,50
251	Material de Manutenção - Lixa d'água - 180	Unid	50	2,31	115,50
252	Material de Manutenção - Lixa d'água - 220	Unid	50	2,33	116,50
253	Material de Manutenção - Lixa d'água - 320	Unid	50	2,63	131,50
254	Material de Manutenção - Lixa d'água - 400	Unid	50	2,47	123,50
255	Material de Manutenção - Lixa ferro - 036	Unid	50	3,85	192,50
256	Material de Manutenção - Lixa ferro - 050	Unid	50	3,31	165,50
257	Material de Manutenção - Lixa ferro - 080	Unid	50	3,11	155,50
258	Material de Manutenção - Lixa ferro - 100	Unid	50	3,15	157,50
259	Material de Manutenção - Lixa massa - 060	Unid	50	1,83	91,50
260	Material de Manutenção - Lixa massa - 080	Unid	50	1,83	91,50
261	Material de Manutenção - Lixa massa - 100	Unid	50	1,63	81,50
262	Material de Manutenção - Lixa massa - 120	Unid	50	1,63	81,50
263	Material de Manutenção - Lixa massa - 150	Unid	50	1,63	81,50
264	Material de Manutenção - Lixa massa - 180	Unid	50	1,67	83,50
265	Material de Manutenção - Lixa massa - 220	Unid	50	2,05	102,50
266	Material de Manutenção - Lona Plástica preta e Branca - largura 04 m	M	150	8,90	1.335,00
267	Material de Manutenção - Lona Plástica preta e Branca - largura 08 m	M	200	14,20	2.840,00
268	Material de Manutenção - Mangueira de jardim flexível em Silicone- 20mm	M	500	3,63	1.815,00
269	Material de Manutenção - Mangueira para gás normalizada - Mt	M	100	7,01	701,00
270	Material de Manutenção - Papeleira plástica p Banheiro-branca	Unid	10	19,96	199,60
271	Material de Manutenção - Parafuso bacia bucha 08	Unid	100	1,05	105,00
272	Material de Manutenção - Parafuso bacia bucha 10	Unid	100	1,24	124,00
273	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,2x16	Unid	100	0,16	16,00
274	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,2x25	Unid	100	0,18	18,00
275	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,2x40	Unid	100	0,23	23,00
276	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,5x20	Unid	100	0,19	19,00
277	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,5x30	Unid	100	0,24	24,00
278	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,8x20	Unid	100	0,23	23,00
279	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,8x30	Unid	100	0,25	25,00
280	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 3,8x40	Unid	100	0,29	29,00
281	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x40	Unid	100	0,32	32,00
282	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x50	Unid	100	0,37	37,00
283	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x65	Unid	100	0,39	39,00
284	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x75	Unid	100	0,45	45,00
285	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 4,8x90	Unid	100	0,64	64,00
286	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 5,5x40	Unid	100	0,49	49,00
287	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 5,5x50	Unid	100	0,54	54,00
288	Material de Manutenção - Parafuso de fenda - 5,5x65	Unid	100	0,57	57,00
289	Material de Manutenção - Parafuso francês 1/2 x 3	Unid	100	2,19	219,00
290	Material de Manutenção - Parafuso francês 1/4x1	Unid	100	0,53	53,00
291	Material de Manutenção - Parafuso francês 1/4 x 2	Unid	100	1,39	139,00
292	Material de Manutenção - Parafuso francês - 1/4x3,0	Unid	100	0,67	67,00
293	Material de Manutenção - Parafuso francês - 1/4x4,0	Unid	100	0,76	76,00
294	Material de Manutenção - Parafuso francês 3/16 x 2	Unid	100	0,49	49,00
295	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x2,0	Unid	100	0,92	92,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

296	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x3,0	Unid	100	1,07	107,00
297	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x4,0	Unid	100	1,36	136,00
298	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x5,0	Unid	100	1,71	171,00
299	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x6,0	Unid	100	2,04	204,00
300	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x7,0	Unid	100	2,84	284,00
301	Material de Manutenção - Parafuso francês - 3/8x9,0	Unid	100	3,66	366,00
302	Material de Manutenção - Parafuso francês 5/16x1	Unid	100	0,62	62,00
303	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x2,0	Unid	100	0,76	76,00
304	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x3,0	Unid	100	0,93	93,00
305	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x4,0	Unid	100	1,09	109,00
306	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x5,0	Unid	100	1,36	136,00
307	Material de Manutenção - Parafuso francês - 5/16x6,0	Unid	100	1,51	151,00
308	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 1/4x50	Unid	100	0,40	40,00
309	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 1/4x65	Unid	100	0,56	56,00
310	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 1/4x75	Unid	100	0,64	64,00
311	Material de Manutenção - Parafuso sextavado soberba - 5/16x65	Unid	100	0,62	62,00
312	Material de Manutenção - Parafuso telha c/arruelas	Unid	100	0,89	89,00
313	Material de Manutenção - Passa fio 20m	Unid	10	20,47	204,70
314	Material de Manutenção - Pigmento em Pó (Xadrez) - 250g	Unid	20	9,30	186,00
315	Material de Manutenção - Pigmento em Pó (Xadrez) - 500g	Unid	10	15,78	157,80
316	Material de Manutenção - Pneu para carrinho de mão	Unid	50	30,46	1.523,00
317	Material de Manutenção - Porta calha metálica - 0,70 cm	Unid	100	134,74	13.474,00
318	Material de Manutenção - Porta calha metálica - 0,80 cm	Unid	100	134,99	13.499,00
319	Material de Manutenção - Porta de Aço Veneziana com 2,10m - 0,80 cm	Unid	50	316,66	15.833,00
320	Material de Manutenção - Porta de Aço Veneziana com 2,10m - 0,90 cm	Unid	40	393,59	15.743,60
321	Material de Manutenção - Porta mista de aço com basculante - 0,80 cm	Unid	30	408,73	12.261,90
322	Material de Manutenção - Porta sanfonada - 0,70 cm	Unid	20	102,14	2.042,80
323	Material de Manutenção - Prego 10x10	Kg	30	19,83	594,90
324	Material de Manutenção - Prego 12x12	Kg	40	16,20	648,00
325	Material de Manutenção - Prego 15x15	Kg	100	13,05	1.305,00
326	Material de Manutenção - Prego 17x21	Kg	50	11,98	599,00
327	Material de Manutenção - Prego 17x27	Kg	100	12,16	1.216,00
328	Material de Manutenção - Prego 18x30	Kg	100	12,02	1.202,00
329	Material de Manutenção - Prego 18x30 de 02 cabeças	Kg	100	14,52	1.452,00
330	Material de Manutenção - Prego 19x36	Kg	100	11,47	1.147,00
331	Material de Manutenção - Prego 20x30	Kg	80	10,20	816,00
332	Material de Manutenção - Prego 22x42	Kg	10	11,22	112,20
333	Material de Manutenção - Prego 25x72	Kg	10	13,65	136,50
334	Material de Manutenção - Prego de Aço 17x21	Kg	5	25,13	125,65
335	Material de Manutenção - Prego de Aço 17x27	Kg	5	34,75	173,75
336	Material de Manutenção - Prego telheiro 18x27	Kg	5	20,28	101,40
337	Material de Manutenção - Prego telheiro 18x30	Kg	5	15,58	77,90
338	Material de Manutenção - Prego telheiro 18x36	Kg	5	15,91	79,55
339	Material de Manutenção - Ralo ferro fundido - 20x20cm	Unid	10	10,67	106,70
340	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 312	Unid	200	0,18	36,00
341	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 412	Unid	200	0,21	42,00
342	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 512	Unid	200	0,26	52,00
343	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 612	Unid	200	0,32	64,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

344	Material de Manutenção - Rebite de Repucho em Alumínio nº 614	Unid	200	0,35	70,00
345	Material de Manutenção - Regulador (registro) gás	Unid	50	23,47	1.173,50
346	Material de Manutenção - Rejunte branco - 1 kg	Kg	80	4,48	358,40
347	Material de Manutenção - Rejunte cores - 1kg	Kg	100	4,61	461,00
348	Material de Manutenção - Roda de carrinho completa	Unid	20	70,63	1.412,60
349	Material de Manutenção - Roda de carrinho - simples	Unid	20	36,46	729,20
350	Material de Manutenção - Silicone Incolor - tubo 280g	Unid	50	18,22	911,00
351	Material de Manutenção - Tela arame mangueirão - 1,5m - rolo com 50 m	Rolo	20	636,66	12.733,20
352	Material de Manutenção - Tela arame viveiro - 1m	M	100	7,99	799,00
353	Material de Manutenção - Veda rosca - 19mmx50 m	Unid	100	8,18	818,00
354	Material Elétrico - Benjamim de 03 Furos	Unid	50	6,68	334,00
355	Material Elétrico - Bocal de Louça	Unid	1000	3,60	3.600,00
356	Material Elétrico - Bocal de Plástico	Unid	100	3,57	357,00
357	Material Elétrico - Caixa de Luz em PVC p Lage Regulável	Unid	100	5,72	572,00
358	Material Elétrico - Caixa de luz - Parede - 2x4	Unid	500	1,23	615,00
359	Material Elétrico - Caixa de luz -parede - 4x4	Unid	200	2,39	478,00
360	Material Elétrico - Canaleta PVC individual	metro	400	4,87	1.948,00
361	Material Elétrico - Conector de Cabo 10mm	Unid	50	4,89	244,50
362	Material Elétrico - Conector metal - 06mm	Unid	20	3,08	61,60
363	Material Elétrico - Conector p/ Cabo 12mm	Unid	30	4,75	142,50
364	Material Elétrico - Conector porcelana - 3 pólos fio de 06mm	Unid	20	5,47	109,40
365	Material Elétrico - Conector Porcelana Bipolar fio 06mm	Unid	50	4,47	223,50
366	Material Elétrico - Curva eletroduto 90° 3/4	Unid	20	2,61	52,20
367	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 20a	Unid	30	45,29	1.358,70
368	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 30a	Unid	30	53,74	1.612,20
369	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 40a	Unid	30	55,52	1.665,60
370	Material Elétrico - Disjuntor bipolar - 60a	Unid	30	68,66	2.059,80
371	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 10a	Unid	10	12,68	126,80
372	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 15 a 16	Unid	10	14,18	141,80
373	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 20a	Unid	10	14,54	145,40
374	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 25a	Unid	10	14,71	147,10
375	Material Elétrico - Disjuntor unipolar - 40a	Unid	10	19,71	197,10
376	Material Elétrico - Ducha 127v 4600W	Unid	10	55,74	557,40
377	Material Elétrico - Ducha 220v 5400 W	Unid	10	57,34	573,40
378	Material Elétrico - Eletrodo para Solda 2,5mm x350mm	KG	10	20,29	202,90
379	Material Elétrico - Eletrodo para Solda 3,25mm x 350mm	KG	10	23,30	233,00
380	Material Elétrico - Fio/cabo 10mm ²	M	2000	5,40	10.800,00
381	Material Elétrico - Fio/cabo 1,5mm ²	M	1500	0,83	1.245,00
382	Material Elétrico - Fio/cabo 2,5 mm ²	M	1000	1,19	1.190,00
383	Material Elétrico - Fio/cabo 4,0mm ²	M	1500	1,97	2.955,00
384	Material Elétrico - Fio/cabo 6,0mm ²	M	1000	2,83	2.830,00
385	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x0,75mm ²	M	200	1,20	240,00
386	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x1,00mm ²	M	200	1,30	260,00
387	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x1,50mm ²	M	300	2,14	642,00
388	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x2,50mm ²	M	400	3,02	1.208,00
389	Material Elétrico - Fio paralelo - 2x4,00mm ²	M	500	4,07	2.035,00
390	Material Elétrico - Fita isolante - 19mmx05m	Unid	50	3,23	161,50
391	Material Elétrico - Fita isolante - 19mmx10m	Unid	50	5,12	256,00
392	Material Elétrico - Fita isolante - 19mmx20m	Unid	100	7,71	771,00
393	Material Elétrico - Fixador de disjuntor - bipolar	Unid	30	6,45	193,50
394	Material Elétrico - Fixador de disjuntor - tripolar	Unid	30	6,70	201,00
395	Material Elétrico - Fixador de disjuntor - unipolar	Unid	30	5,07	152,10
396	Material Elétrico - Interruptor embutir - 01 tecla c/ tomada	Unid	100	9,18	918,00
397	Material Elétrico - Interruptor embutir - 02 teclas	Unid	100	9,18	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

398	Material Elétrico - Interruptor embutir - 02 tecla + tomada	Unid	100	14,19	1.419,00
399	Material Elétrico - Interruptor embutir paralelo - 01 tecla	Unid	100	7,11	711,00
400	Material Elétrico - Interruptor externo - 01 tecla	Unid	100	5,81	581,00
401	Material Elétrico - Interruptor externo p/canaleta - 01 c/tomada	Unid	100	8,40	840,00
402	Material Elétrico - Interruptor externo p/canaleta - 01 tecla	Unid	100	6,60	660,00
403	Material Elétrico - Interruptor simples - 01 tecla	Unid	100	5,97	597,00
404	Material Elétrico - Lâmpada compacta 13W	Unid	300	12,95	3.885,00
405	Material Elétrico - Lâmpada compacta 15W	Unid	300	15,76	4.728,00
406	Material Elétrico - Lâmpada compacta 21W	Unid	300	15,80	4.740,00
407	Material Elétrico - Lâmpada compacta 24W	Unid	300	16,95	5.085,00
408	Material Elétrico - Lâmpada fluorescente - 20w 127V	Unid	200	10,90	2.180,00
409	Material Elétrico - Lâmpada fluorescente - 40w 127V	Unid	200	20,77	4.154,00
410	Material Elétrico - Lâmpada incandescente 110v - 060w	Unid	100	5,00	500,00
411	Material Elétrico - Lâmpada incandescente 110v - 100w	Unid	100	5,88	588,00
412	Material Elétrico - Paflon com Bocal de Louça Branco	Unid	100	5,73	573,00
413	Material Elétrico - Quadro de distribuição - 03 chaves	Unid	10	18,98	189,80
414	Material Elétrico - Quadro de distribuição - 06 chaves	Unid	20	25,72	514,40
415	Material Elétrico - Quadro de distribuição - 12 chaves	Unid	10	42,75	427,50
416	Material Elétrico - Tomada externa redonda	Unid	100	6,12	612,00
417	Material Elétrico - Tubo corrugado 1/2" - 50m	Unid	5	45,25	226,25
418	Material Elétrico - Tubo corrugado 1" - 50m	Unid	5	80,75	403,75
419	Material Elétrico - Tubo corrugado 3/4" - 50m	Unid	20	52,70	1.054,00
420	Material Hidráulico - Adaptador Polietileno - 1"	Unid	200	2,26	452,00
421	Material Hidráulico - Adaptador Polietileno - 1/2"	Unid	200	1,11	222,00
422	Material Hidráulico - Adaptador Polietileno - 3/4"	Unid	200	1,34	268,00
423	Material Hidráulico - Adaptador p/válvula lavatório e pia - 40mm x 4cm	Unid	30	2,45	73,50
424	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 20mm	Unid	200	0,78	156,00
425	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 25mm	Unid	200	0,90	180,00
426	Material Hidráulico - Adaptador PVC - 32mm	Unid	200	1,92	384,00
427	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 40 mm	Unid	200	2,66	532,00
428	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 50mm	Unid	200	3,96	792,00
429	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 60mm	Unid	200	10,96	2.192,00
430	Material Hidráulico - Adaptador pvc - 75mm	Unid	70	20,95	1.466,50
431	Material Hidráulico - Adesivo epóxi - 100g	Tb	20	8,95	179,00
432	Material Hidráulico - Adesivo Plástico Incolor p/ PVC - Frasco 175g	Fr	50	14,66	733,00
433	Material Hidráulico - Anel borracha - 40mm	Unid	30	1,56	46,80
434	Material Hidráulico - Anel borracha - 50mm	Unid	30	1,91	57,30
435	Material Hidráulico - Anel borracha -75mm	Unid	30	2,08	62,40
436	Material Hidráulico - Boia para Caixa D'água 1/2"	Unid	20	9,11	182,20
437	Material Hidráulico - Boia para Caixa D'água 3/4"	Unid	20	9,72	194,40
438	Material Hidráulico - Bucha de Metal p/ parafuso - 08mm	Unid	300	0,94	282,00
439	Material Hidráulico - Bucha de Metal p/ parafuso - 10mm	Unid	300	1,37	411,00
440	Material Hidráulico - Bucha de Metal p/ parafuso - 12mm	Unid	300	1,49	447,00
441	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 05mm	Unid	1000	0,26	260,00
442	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 06mm	Unid	1000	0,28	280,00
443	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 08mm	Unid	1000	0,40	400,00
444	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 10mm	Unid	1000	0,20	200,00
445	Material Hidráulico - Bucha plástica p/ parafuso - 12mm	Unid	1000	0,23	230,00
446	Material Hidráulico - Bucha redução PVC curta - 25x20mm	Unid	200	0,65	130,00
447	Material Hidráulico - Bucha redução PVC curta - 32x25mm	Unid	200	1,25	250,00
448	Material Hidráulico - Bucha redução PVC longa - 25x20mm	Unid	200	1,60	320,00
449	Material Hidráulico - Bucha redução PVC longa - 32x25mm	Unid	200	2,20	440,00
450	Material Hidráulico - Bucha roscável - 25x20mm	Unid	200	1,10	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

451	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 1000 litros	Unid	10	343,53	3.435,30
452	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 100 litros	Unid	30	118,66	3.559,80
453	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 250 litros	Unid	50	157,33	7.866,50
454	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 310 litros	Unid	50	171,58	8.579,00
455	Material Hidráulico - Caixa d'água de plástico c/tampa - 500 litros	Unid	15	204,92	3.073,80
456	Material Hidráulico - Caixa de gordura - 150 x 75mm	Unid	15	56,25	843,75
457	Material Hidráulico - Caixa de gordura - 172mmx 50mm	Unid	15	56,39	845,85
458	Material Hidráulico - Caixa descarga - branca - 06 litros	Unid	20	32,86	657,20
459	Material Hidráulico - Caixa descarga - branca - 09 litros	Unid	20	35,61	712,20
460	Material Hidráulico - Caixa sifonada qua. Br. 100x100x50mm - grelha de alumínio	Unid	30	24,99	749,70
461	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 100mm	Unid	20	5,87	117,40
462	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 150mm	Unid	20	24,48	489,60
463	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 40mm	Unid	5	1,93	9,65
464	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 50mm	Unid	5	2,95	14,75
465	Material Hidráulico - Cap PVC esgoto - 75mm	Unid	10	4,98	49,80
466	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 20mm	Unid	20	1,20	24,00
467	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 25mm	Unid	20	2,30	46,00
468	Material Hidráulico - Cap PVC Roscável - 32mm	Unid	20	3,86	77,20
469	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 30cm (Rabicho)	Unid	15	4,30	64,50
470	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 40cm (Rabicho)	Unid	20	5,01	100,20
471	Material Hidráulico - Engate PVC NBR 15491 - 50cm (Rabicho)	Unid	20	5,70	114,00
472	Material Hidráulico - Engate Rápido p Mangueira de 20mm	Unid	10	4,78	47,80
473	Material Hidráulico - Engate Rápido p Mangueira de 25mm	Unid	10	5,23	52,30
474	Material Hidráulico - Flange PVC Marrom 20mm	Unid	25	7,51	187,75
475	Material Hidráulico - Flange PVC Marrom 25 mm	Unid	30	8,31	249,30
476	Material Hidráulico - Flange PVC Marrom 32 mm	Unid	20	12,66	253,20
477	Material Hidráulico - Flange PVC Marrom 40 mm	Unid	20	14,20	284,00
478	Material Hidráulico - Flange PVC Marrom 50 mm	Unid	15	16,83	252,45
479	Material Hidráulico - Flange PVC Marrom 60 mm	Unid	15	22,10	331,50
480	Material Hidráulico - Flange soldável - 20mm	Unid.	100	8,25	825,00
481	Material Hidráulico - Flange soldável - 25mm	Unid.	80	9,95	796,00
482	Material Hidráulico - Flange soldável - 32mm	Unid.	100	14,00	1.400,00
483	Material Hidráulico - Flange soldável - 40mm	Unid.	50	15,50	775,00
484	Material Hidráulico - Flange soldável - 50mm	Unid.	80	17,00	1.360,00
485	Material Hidráulico - Joelho azul - 25mm	Unid.	20	4,32	86,40
486	Material Hidráulico - Joelho azul - 25mm x 20mm	Unid.	20	3,99	79,80
487	Material Hidráulico - Joelho azul de cola e rosca de 1/2	Unid.	30	3,79	113,70
488	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca polietileno - 1"	Unid.	30	2,34	70,20
489	Material Hidráulico - Joelho c/ rosca polietileno - 3/4	Unid.	30	1,66	49,80
490	Material Hidráulico - Joelho duplo polietileno - 1/2	Unid.	30	1,40	42,00
491	Material Hidráulico - Joelho duplo polietileno - 3/4	Unid.	30	1,89	56,70
492	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 100mm - NBR 5688	Unid	200	6,27	1.254,00
493	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 40mm - NBR 5688	Unid	100	1,52	152,00
494	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 50mm - NBR 5688	Unid	100	2,41	241,00
495	Material Hidráulico - Joelho esgoto 45° - 75mm - NBR 5688	Unid	100	4,75	475,00
496	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 100mm - NBR 5688	Unid	400	5,12	2.048,00
497	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 40mm - NBR 5688	Unid	150	1,37	205,50
498	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 50mm - NBR 5688	Unid	150	2,21	331,50
499	Material Hidráulico - Joelho esgoto 90° - 75mm - NBR 5688	Unid	100	4,31	431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

500	Material Hidráulico - Joelho PVC Roscável - 20mm	Unid	30	2,03	60,90
501	Material Hidráulico - Joelho PVC Roscável - 25mm	Unid	30	2,17	65,10
502	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 20mm	Unid	300	0,90	270,00
503	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 25mm	Unid	200	1,01	202,00
504	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 32mm	Unid	150	2,11	316,50
505	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 40mm	Unid	150	3,68	552,00
506	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 50mm	Unid	150	4,31	646,50
507	Material Hidráulico - Joelho soldável 90º - 60 mm	Unid	150	22,75	3.412,50
508	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 040x040mm	Unid.	30	3,07	92,10
509	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 050x050mm	Unid.	30	4,87	146,10
510	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 075x075mm	Unid.	30	10,62	318,60
511	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 100x050mm	Unid.	30	12,48	374,40
512	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 100x075mm	Unid.	30	17,26	517,80
513	Material Hidráulico - Junção simples(Y) - 100x100mm	Unid.	100	15,39	1.539,00
514	Material Hidráulico - Ligação p/ bacia 25cm - PVC	Unid.	10	11,20	112,00
515	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 20mm	Unid.	300	1,77	531,00
516	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 25mm	Unid.	200	2,01	402,00
517	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 32mm	Unid.	200	3,96	792,00
518	Material Hidráulico - Luva cola e rosca 50mm	Unid.	200	10,76	2.152,00
519	Material Hidráulico - Luva de correr - 20mm, PVC, NBR 5548	Unid.	400	7,23	2.892,00
520	Material Hidráulico - Luva de correr - 25mm, PVC, NBR 5548	Unid.	100	9,83	983,00
521	Material Hidráulico - Luva de correr - 32mm, PVC, NBR 5548	Unid.	300	16,55	4.965,00
522	Material Hidráulico - Luva de correr - 50mm, PVC, NBR 5548	Unid.	200	20,75	4.150,00
523	Material Hidráulico - Luva de correr - 60mm, PVC, NBR 5548	Unid.	150	28,00	4.200,00
524	Material Hidráulico - Luva esgoto 100 mm	Unid.	300	4,86	1.458,00
525	Material Hidráulico - Luva esgoto 40 mm	Unid.	100	1,46	146,00
526	Material Hidráulico - Luva esgoto 50 mm	Unid.	100	2,40	240,00
527	Material Hidráulico - Luva esgoto 75 mm	Unid.	100	3,91	391,00
528	Material Hidráulico - Luva roscável 25mm	Unid.	80	1,63	130,40
529	Material Hidráulico - Luva soldável - 20mm	Unid.	400	0,69	276,00
530	Material Hidráulico - Luva soldável - 25mm	Unid.	300	0,86	258,00
531	Material Hidráulico - Luva soldável - 25mmx20mm	Unid.	300	1,42	426,00
532	Material Hidráulico - Luva soldável - 32mm	Unid.	400	1,97	788,00
533	Material Hidráulico - Luva soldável - 50mm	Unid.	150	4,32	648,00
534	Material Hidráulico - Luva soldável - 60mm	Unid.	150	10,70	1.605,00
535	Material Hidráulico - Mangueira cristal de silicone 1/4	M	300	1,93	579,00
536	Material Hidráulico - Mangueira para Jardim 20mm	M	100	2,85	285,00
537	Material Hidráulico - Mangueira para Jardim de silicone 20mm	M	200	3,33	666,00
538	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" 1/2 - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	200	392,66	78.532,00
539	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 1/2 - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	200	78,83	15.766,00
540	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1/2 - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	300	83,33	24.999,00
541	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	400	198,33	79.332,00
542	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 1" - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	400	187,66	75.064,00
543	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 2" - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	200	547,33	109.466,00
544	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 2" - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	200	522,00	104.400,00
545	Material Hidráulico - Mangueira polietileno 3/4 - rolo com 100 metros (selo amarelo)	Rolo	300	129,33	38.799,00
546	Material Hidráulico - Mangueira polietileno - 3/4 - rolo com 100 metros (selo vermelho)	Rolo	300	127,66	38.298,00
547	Material Hidráulico - Nipel roscável 1/2	Unid	30	0,73	21,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

548	Material Hidráulico - Nipel roscável 3/4	Unid	30	1,03	30,90
549	Material Hidráulico - Plug roscável - 1/2	Unid	30	0,86	25,80
550	Material Hidráulico - Plug roscável - 3/4	Unid	30	1,03	30,90
551	Material Hidráulico - Registro de Gaveta Volante em Metal 25mm	Unid	40	29,20	1.168,00
552	Material Hidráulico - Registro de Gaveta Volante em Metal 50mm	Unid	80	78,50	6.280,00
553	Material Hidráulico - Registro de Pressão de Metal 20mm	Unid	400	27,50	11.000,00
554	Material Hidráulico - Registro de Pressão de Metal 25 mm	Unid	30	30,12	903,60
555	Material Hidráulico - Registro esfera em Metal - 20mm	Unid	50	14,93	746,50
556	Material Hidráulico - Registro esfera em Metal- 25mm	Unid	15	18,60	279,00
557	Material Hidráulico - Registro esfera PVC soldável - 20mm	Unid	30	8,65	259,50
558	Material Hidráulico - Registro esfera PVC soldável- 25mm	Unid	30	10,35	310,50
559	Material Hidráulico - Registro esfera PVC soldável - 32mm	Unid	30	15,30	459,00
560	Material Hidráulico - Registro pressão amarelo - 1/2	Unid	300	24,45	7.335,00
561	Material Hidráulico - Registro pressão amarelo - 3/4	Unid	100	25,90	2.590,00
562	Material Hidráulico - Registro PVC rosca externa - 1/2	Unid	100	8,10	810,00
563	Material Hidráulico - Registro PVC rosca externa - 3/4	Unid	100	9,76	976,00
564	Material Hidráulico - Registro PVC rosca interna - 1/2	Unid	100	8,28	828,00
565	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 20mm	Unid	100	8,23	823,00
566	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 25mm	Unid	100	8,86	886,00
567	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 32mm	Unid	100	16,63	1.663,00
568	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 50mm	Unid	100	22,63	2.263,00
569	Material Hidráulico - Registro PVC soldável - 60mm	Unid	100	47,40	4.740,00
570	Material Hidráulico - Sifão copo - lavatório 1 1/2" PVC	Unid	50	11,20	560,00
571	Material Hidráulico - Sifão extensível universal 3 em 1 PVC	Unid	100	12,53	1.253,00
572	Material Hidráulico - Tee azul - 20mmx1/2	Unid	30	4,58	137,40
573	Material Hidráulico - Tee azul - 25mmx1/2	Unid	30	5,03	150,90
574	Material Hidráulico - Tee azul - 25mmx3/4	Unid	30	5,25	157,50
575	Material Hidráulico - Tee esgoto - 040x040mm	Unid	50	2,38	119,00
576	Material Hidráulico - Tee esgoto - 050x050mm	Unid	50	4,53	226,50
577	Material Hidráulico - Tee esgoto - 075x050mm	Unid	50	8,81	440,50
578	Material Hidráulico - Tee esgoto - 075x075mm	Unid	50	8,60	430,00
579	Material Hidráulico - Tee esgoto - 100x050mm	Unid	50	10,12	506,00
580	Material Hidráulico - Tee esgoto - 100x075mm	Unid	50	12,00	600,00
581	Material Hidráulico - Tee esgoto - 100x100mm	Unid	200	9,60	1.920,00
582	Material Hidráulico - Tee esgoto - 150 x 100 mm	Unid	200	34,83	6.966,00
583	Material Hidráulico - Tee misto - 20mmx20mm	Unid	30	2,15	64,50
584	Material Hidráulico - Tee misto - 25mmx20mm	Unid	30	2,48	74,40
585	Material Hidráulico - Tee misto - 25mmx25 mm	Unid	30	2,55	76,50
586	Material Hidráulico - Tee polietileno - 1"	Unid	30	2,23	66,90
587	Material Hidráulico - Tee polietileno - 1 1/2"	Unid	20	5,91	118,20
588	Material Hidráulico - Tee polietileno - 1/2"	Unid	20	1,71	34,20
589	Material Hidráulico - Tee polietileno - 3/4"	Unid	20	1,98	39,60
590	Material Hidráulico - Tee polietileno triplo - 1/2"	Unid	20	1,95	39,00
591	Material Hidráulico - Tee polietileno triplo - 3/4"	Unid	20	2,47	49,40
592	Material Hidráulico - Tee roscável 20mm	Unid	30	2,16	64,80
593	Material Hidráulico - Tee roscável 25mm	Unid	30	2,93	87,90
594	Material Hidráulico - Tee soldável - 20mm - PVC marrom NBR 5648	Unid	300	1,22	366,00
595	Material Hidráulico - Tee soldável - 25mm - PVC marrom NBR 5648	Unid	300	1,68	504,00
596	Material Hidráulico - Tee soldável - 32mm - PVC marrom NBR 5648	Unid	300	4,16	1.248,00
597	Material Hidráulico - Tee soldável - 50mm - PVC marrom NBR 5648	Unid	200	7,30	1.460,00
598	Material Hidráulico - Tee soldável - 50mmx25mm -PVC	Unid	150	7,01	1.051,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

	marrom NBR 5648				
599	Material Hidráulico - Tee soldável - 60mm - PVC marrom NBR 5648	Unid	200	24,16	4.832,00
600	Material Hidráulico - Te soldável 25x20mm - PVC marrom NBR 5648	Unid	100	2,12	212,00
601	Material Hidráulico - Torneira de lavatório cromada	Unid	30	43,22	1.296,60
602	Material Hidráulico - Torneira de lavatório de plástico	Unid	50	14,55	727,50
603	Material Hidráulico - Torneira de pia (cromada)	Unid	80	45,47	3.637,60
604	Material Hidráulico - Torneira de pia (cromada) longa	Unid	80	50,22	4.017,60
605	Material Hidráulico - Torneira de pia de (plástico)	Unid	100	5,75	575,00
606	Material Hidráulico - Torneira de pia de (plástico) longa	Unid	80	6,34	507,20
607	Material Hidráulico - Torneira de Quintal Cromada	Unid	50	26,20	1.310,00
608	Material Hidráulico - Torneira de Quintal de Plástico	Unid	50	5,02	251,00
609	Material Hidráulico - Tubo de Ligação Ajustável bitola 40mmx20cm	Unid	20	15,70	314,00
610	Material Hidráulico - Tubo PVC de 20 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid	400	13,02	5.208,00
611	Material Hidráulico - Tubo PVC de 20 mm x 6 m soldável NBR 5648 (Espessura=1,5 - B=30mm)	Unid	400	13,40	5.360,00
612	Material Hidráulico - Tubo PVC de 25 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid	400	14,87	5.948,00
613	Material Hidráulico - Tubo PVC de 25 mm x 6 m soldável NBR 5648 (Espessura=1,7 - B=30mm)	Unid	400	15,95	6.380,00
614	Material Hidráulico - Tubo PVC de 32 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid	400	29,50	11.800,00
615	Material Hidráulico - Tubo PVC de 32 mm x 6 m soldável NBR 5648 (Espessura=2,1 - B=37mm)	Unid	400	27,45	10.980,00
616	Material Hidráulico - Tubo PVC de 40 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid	400	39,22	15.688,00
617	Material Hidráulico - Tubo PVC de 50 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid	400	58,30	23.320,00
618	Material Hidráulico - Tubo PVC de 50 mm x 6 m marrom NBR 5648 (Espessura=3,0 - B=58)	Unid	700	63,50	44.450,00
619	Material Hidráulico - Tubo PVC de 60 mm x 6 m marrom NBR 5648	Unid	400	88,76	35.504,00
620	Material Hidráulico - Tubo PVC de 60 mm x 6 m marrom NBR 5648 (Espessura=3,3 - B=62)	Unid	400	93,00	37.200,00
621	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 100 mm x 6 m NBR 5688 (DN=100 - DE=101,6 - Espessura=1,8 -B=55)	Unid	700	47,54	33.278,00
622	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 150 mm x 6 m NBR 5688 (DN=150 - DE=150 - Espessura=2,8 - B=73)	Unid	700	141,47	99.029,00
623	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 200 mm x 6 m NBR 5688 (Espessura =2,6 - B=150MM).	Unid	80	275,37	22.029,60
624	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 40 mm x 6 m NBR 5688 (DN = 40 - DE=40 - Espessura=1,2 - B=26).	Unid	80	22,32	1.785,60
625	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 50 mm x 6 m NBR 5688 (DN =50 - DE=50,7 Espessura=1,6 - B= 42).	Unid	80	29,99	2.399,20
626	Material Hidráulico - Tubo PVC p/ esgoto de 75 mm x 6 m NBR 5688 (DN=75 - DE=75,5 - Espessura=1,7 - B=48).	Unid	80	47,78	3.822,40
627	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 20mm	Unid	100	6,01	601,00
628	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 25mm	Unid	100	7,16	716,00
629	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 32mm	Unid	100	12,75	1.275,00
630	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 40mm	Unid	100	24,10	2.410,00
631	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 50mm	Unid	100	25,31	2.531,00
632	Material Hidráulico - União de Cola em PVC de 60mm	Unid	50	62,00	3.100,00
633	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno 1"	Unid	300	1,80	540,00
634	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 1 1/2"	Unid	200	4,15	830,00
635	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 1/2"	Unid	300	0,98	294,00
636	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 1"x3/4"	Unid	100	2,24	224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

637	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno 2"	Unid	100	5,30	530,00
638	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 3/4"	Unid	200	1,11	222,00
639	Material Hidráulico - União Emenda Mangueira Polietileno - 3/4"x1/2"	Unid	100	2,44	244,00
640	Material Hidráulico - União roscável - 20mm	Unid	30	5,98	179,40
641	Material Hidráulico - União roscável - 25mm	Unid	30	7,75	232,50
642	Material Hidráulico - União soldável Marrom - 20mm	Unid	30	4,48	134,40
643	Material Hidráulico - União soldável Marrom - 25mm	Unid	30	5,81	174,30
644	Material Hidráulico - União soldável Marrom - 50mm	Unid	30	20,93	627,90
645	Material Hidráulico - Válvula Cromada p/ lavatório	Unid	50	19,95	997,50
646	Material Hidráulico - Válvula Cromada p/ pia	Unid	50	23,99	1.199,50
647	Material Hidráulico - Válvula Cromada p/ tanque	Unid	50	21,80	1.090,00
648	Material Hidráulico - Válvula PVC p/ lavatório	Unid	80	5,62	449,60
649	Material Hidráulico - Válvula PVC p/ pia	Unid	80	6,95	556,00
650	Material Hidráulico - Válvula PVC p/ tanque	Unid	80	6,30	504,00
651	Material Hidráulico - Veda rosca - 19mmx10m	Unid	30	3,76	112,80
652	Material Hidráulico - Veda rosca - 19mmx50m	Unid	100	11,00	1.100,00
653	Material Pintura - Água raz - 1,0 litros	Lata	30	13,55	406,50
654	Material Pintura - Broxa p/ pintura - quadrada	Unid	25	7,37	184,25
655	Material Pintura - Massa corrida acrílica 18 lts	Unid	20	92,70	1.854,00
656	Material Pintura - Massa corrida acrílica - 3,6 litros	Unid	30	34,41	1.032,30
657	Material Pintura - Massa plástica - 400 g	Unid	10	11,15	111,50
658	Material Pintura - Rolo de espuma 15 cm	Unid	20	5,13	102,60
659	Material Pintura - Rolo de espuma 23 cm	Unid	20	9,59	191,80
660	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 15 cm	Unid	20	5,42	108,40
661	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 23 cm	Unid	20	13,77	275,40
662	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 5 cm	Unid	20	3,34	66,80
663	Material Pintura - Rolo de espuma c/ cabo de 9 cm	Unid	20	4,21	84,20
664	Material Pintura - Rolo de lã 23 cm	Unid	30	13,17	395,10
665	Material Pintura - Rolo de lã alta - 23cm	Unid	20	28,47	569,40
666	Material Pintura - Rolo de lã anti-gota - 09cm	Unid	30	8,60	258,00
667	Material Pintura - Rolo de lã anti-gota - 23cm	Unid	30	15,02	450,60
668	Material Pintura - Rolo de lã c/ cabo 15 cm	Unid	20	10,87	217,40
669	Material Pintura - Rolo de lã c/ cabo 23cm	Unid	20	21,41	428,20
670	Material Pintura - Rolo de lã c/ cabo 9 cm	Unid	20	7,68	153,60
671	Material Pintura - Selador acrílico - Lata 3,6 ml	Unid	10	28,29	282,90
672	Material Pintura - Selador Lata 18 lts.	Unid	5	62,29	311,45
673	Material Pintura - Suporte p/ rolo - 23cm	Unid	15	7,92	118,80
674	Material Pintura - Thinner -1 litros	Unid	25	13,95	348,75
675	Material Pintura - Tinta cerâmica - 3,6 litros	Unid	15	70,27	1.054,05
676	Material Pintura - Tinta esmalte brilho - 3,6 litros	Unid	25	74,83	1.870,75
677	Material Pintura - Tinta látex - Lata 18 litros 2ª Linha	Unid	35	156,30	5.470,50
678	Material Pintura - Tinta látex - Lata 3,6 litros	Unid	50	56,56	2.828,00
679	Material Pintura - Tinta piso - Lata 3,6 litros	Unid	25	70,14	1.753,50
680	Material Pintura - Tinta piso - Lata 18 litros	Unid	20	196,23	3.924,60
681	Material Pintura - Tinta Spray metálico - 270g	Unid	20	15,26	305,20
682	Material Pintura - Tinta Spray sintético - 270g	Unid	20	15,26	305,20
683	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 1,0"	Unid	10	3,02	30,20
684	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 1/2"	Unid	10	2,43	24,30
685	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 1,5"	Unid	10	4,01	40,10
686	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 2,0"	Unid	10	5,35	53,50
687	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 2,5"	Unid	10	6,44	64,40
688	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 3,0"	Unid	10	9,43	94,30
689	Material Pintura - Trincha p/ pintura - 3/4"	Unid	10	3,98	39,80
690	Material Pintura - Verniz incolor - Lata 3,6 litros	Unid	20	99,62	1.992,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

691	Material Pintura - Verniz mogno - Lata 3,6 litros	Unid	20	101,71	2.034,20
692	Material Pintura - Zarcão cinza - Lata 3,6 litros	Unid	20	106,24	2.124,80
693	Telhas - Telha de emboque estreita	Unid	500	1,79	895,00
694	Telhas - Telha de emboque larga	Unid	500	2,13	1.065,00
695	Telhas - Telha de fibrocimento de 2,44 x 0,50 m x 5mm	Unid	200	15,89	3.178,00
696	Telhas - Telhão de fibrocimento de 1,50 x 110 m x 6mm	Unid	200	30,30	6.060,00
697	Telhas - Telhão de fibrocimento de 1,80 x 110 m x 6mm	Unid	200	35,58	7.116,00
698	Telhas - Telhão de fibrocimento de 2,44 x 110 m x 6mm	Unid	200	46,07	9.214,00
699	Telhas - Telha Portuguesa - 1ª Qualidade	Milheiro	100	1.298,00	129.800,00
700	Telhas - Telha Romana - 1ª Qualidade	Milheiro	100	1.278,00	127.800,00
TOTAL					2.476.478,42

4 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço para um ou mais itens.

5 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos

6 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

7 - Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

- A Licitante deverá apresentar a Proposta em Mídia digital para agilizar os trabalhos da equipe no dia da sessão de lances.

- As instruções para utilização da proposta digital deverão ser solicitadas por telefone (35) 3375- 1100 ou por e-mail licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

Dom Viçoso, 20 de Agosto de 2019.

Pedro de Moura Campos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.**

ANEXO II

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais para autenticação pela Equipe, e estarem em plena validade:

1.1 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 - Cópia do Estatuto da empresa ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

1.1.2 - Cópia do documento de identidade do sócio administrador da empresa;

1.2 – REGULARIDADE FISCAL

1.2.1 - CNPJ;

1.2.2 - Certificado de Regularidade com o FGTS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com o INSS, em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede do Licitante ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 – Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou ainda cópia de contrato ou contratos firmados para execução de objeto igual ou semelhante ao objeto desta licitação, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

1.5 - DECLARAÇÕES

1.5.1 – **Declaração** sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação,

Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e

Declaração de não ser inidônea, conforme modelo do Anexo V.

2 - DO JULGAMENTO

A licitação será julgada pelo menor preço apresentado por ITEM.

3 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O fornecimento, por item, será conforme dispuser a Autorização de Fornecimento – AF, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

3.2 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização do Fornecimento).

3.2 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

3.3 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - DO PAGAMENTO (e DO PREÇO)

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, junto a área financeira desta Prefeitura, sendo conferido pelo Setor de Compras.

4.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deves obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS, FGTS e com o CNDT.

4.3 - O preço estimado para esta contratação será de **R\$ 2.476.478,42 (dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - Para elaboração da proposta, orienta-se a licitante a descrever:

5.1.1 - as condições da execução;

5.1.2 - as condições de pagamento;

5.1.3 - a validade da proposta;

5.2 - Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro, o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.3 - Somente serão consideradas pela Equipe as propostas apresentadas como descritas neste item.

5.4 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual para um ou mais item.

Dom Viçoso, 20 de Agosto de 2019.

Pedro de Moura Campos

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

ANEXO III

CARTA CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Dom Viçoso / MG.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., tendo como representante legal o(a) Sr.(a)....., (citar a função de acordo com o contrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade PREGÃO, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Dom Viçoso, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de representante legal da empresa

Observações: Modelo para credenciamento

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados e que está de pleno acordo com as exigências, Cláusulas e condições do presente edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração

Dom Viçoso, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de representante legal da empresa

Observações:

Modelo de declaração a ser entregue em separado dos envelopes, no ato da sessão do Pregão.

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal,

DECLARA sob as penalidades da Lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.

DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências, Cláusulas e condições do presente edital.

Dom viçoso, _____ de _____ de 2019.

Assinatura de representante legal da empresa

Observações:

Modelo de declaração a fazer parte do envelope N° 02 da documentação.

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS (Comercial)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão social:

Endereço:

Município / UF:

CNPJ:

Fone / Fax:

À Prefeitura Municipal de Dom viçoso / MG

2 - PLANILHA / PROPOSTA

ANEXAR A PLANILHA DA PROPOSTA DIGITAL.

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1 - Valor por extenso: R\$...... (.....)

3.2 - Prazo de validade da proposta: dias. (Prazo mínimo de sessenta dias).

3.3 - Forma de pagamento:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ da empresa.

Observações: Modelo para envelope Nº 01

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

EDITAL Nº: 022 / 2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.

Anexo VII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, N°....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

Nome e assinatura do representante legal
Nº da identidade

Observações:

Modelo de declaração a ser entregue em separado dos envelopes, no ato da sessão do Pregão.

Se possível usar papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos (.....) dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, o Município de Dom Viçoso, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CNPJ 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, na Cidade de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Rosinei Pinto**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Dr. Altamiro Coli, nº 193, Centro, nesta Cidade, portador CPF nº e do RG, no uso de suas atribuições, em face do Pregão Presencial n.º 017/2019, Processo de Licitação nº 039/2019, **RESOLVE** Registrar os Preços da Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, nº, CEP:, em, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu, portador do CPF nº e Carteira de identidade nº, para o Fornecimento de Materiais de construção e obras em geral, sujeitando-se as nos termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 056/2010 (que regulamenta o pregão no Município), Decreto Municipal nº 135/2012 de 12 de março de 2012 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão) e demais normas, inclusive Municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por Objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), as especificações do(s) equipamentos e material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) planilhas abaixo: _____

3 - DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso fará as aquisições mediante AF (Autorização de Fornecimento) ou requisições expedidas pelo responsável pelo Setor de Compras.

3.2 – A AF será enviada por E-mail devendo a empresa acusar recebimento de imediato.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Entregar os produtos e materiais novos, de primeira qualidade de acordo com os padrões de qualidade;

4.2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3 - Entregar os produtos e materiais no Almoxarifado da Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) úteis a contar do recebimento da AF (Autorização do Fornecimento). Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

4.4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

4.5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

4.6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.7 - A CONTRATADA não será responsável:

4.7.1 - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

4.7.2 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

4.8 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal.

5.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

5.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, sendo conferido pelo Setor de Compras.

6.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deves obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS.

6.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.4 - A Prefeitura Municipal utilizará os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas aplicadas ao Fornecedor.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7.1.2.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

7.1.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.1.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Há previsão orçamentária nas unidades para fins de registro de preços a ser contratada, a qual será nominada por ocasião de cada contratação ou instrumento equivalente.

10 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura desta ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a **licitante** e a **adjudicatária** que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

11.1.1 - Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

11.1.3 - Apresentar documentação falsa;

11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.5 - Não mantiver a proposta;

11.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 - Fizer declaração falsa;

11.1.9 - Cometer fraude fiscal.

11.2 - A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

11.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.3.1 - Advertência;

11.3.2 - Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4 - O descumprimento dos prazos relativos à retirada da nota de empenho implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva nota.

11.5 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a Prefeitura Municipal, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Carmo de Minas, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma.

Dom Viçoso, de de 2018.

PELA CONTRATANTE:

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 039 / 2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 / 2019.**

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS EM GERAL.

CONTRATANTE: O Município de Dom Viçoso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº18.188.268/0001-64, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso, MG, CEP nº 37.474-000, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **Francisco Rosinei Pinto**, brasileiro, solteiro, residente à Rua Dr. Altamiro Coli, nº 193, Centro, nesta Cidade, portador do RG M SSP/MG e do CPF.....

CONTRATADA: A empresa -----, CNPJ -----, Inscrição Estadual -----, com sede na Rua ----- nº -----, neste ato representado por seu representante legal, -----, CPF nº -----, Identidade nº -----.

EMBASAMENTO: Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 017/2019, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Construção e Obras em geral para atender as necessidades da Administração Municipal.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços apurados no certame são os constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total

Valor total deste instrumento é de **R\$ xxxxxxxxx** (-----).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso fará as aquisições mediante AF (Autorização de Fornecimento) ou requisições expedidas pelo responsável pelo Setor de Compras.

3.2 – A AF será enviada por E-mail devendo a empresa acusar recebimento de imediato.

3.3 - A fiscalização do contrato será executada pelo setor requisitante.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Entregar os materiais novos, de primeira qualidade de acordo com os padrões de qualidade;

4.2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

4.3 - Entregar os produtos e materiais no Almoxarifado da Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) úteis a contar do recebimento da AF (Autorização do Fornecimento). Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

4.4 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto desta licitação, ou que por ventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

4.6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.7 - A **CONTRATADA** não será responsável;

4.8 - Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

4.8.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

4.8.2 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5 - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal.

5.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

5.1.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o fornecimento, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, sendo conferido pelo Setor de Compras.

6.2 - Para a efetivação do pagamento a licitante contratada devesse obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS, FGTS e CNDT.

6.3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.4 - A Prefeitura Municipal utilizará os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas aplicadas ao Fornecedor.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A rescisão deste contrato administrativo, reconhecidos os direitos do contratante, conforme art. 77 da Lei 8.666/93, poderá ser efetivada, caso ocorra algum dos motivos mencionados no art. 78 da mesma lei, regendo-se pelo art. 79 da legislação acima referida, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento e em outras normas que regem a Administração Pública.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - A presente despesa será empenhada na dotação orçamentária do Município de Dom Viçoso, na rubrica: -----.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

09 - CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de (-----) a contar da data de assinatura deste Contrato e após publicação na imprensa Oficial do Município.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Com fundamento na Lei Federal de nº8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará a empresa contratada impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao **licitante** e a **adjudicatária** que:

10.1.1 - Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida;

10.1.3 - Apresentar documentação falsa;

10.1.4 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5 - Não manter a proposta;

10.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8 - Fizer declaração falsa;

10.1.9 - Cometer fraude fiscal.

10.2 - A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

10.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal de n.º 8.666/93 e posteriores alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1 - Advertência;

10.3.2 - Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.3.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

10.4 - O descumprimento dos prazos relativos à retirada da nota de empenho implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva nota.

10.5 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.6 - Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Contratado declara estar ciente das suas obrigações para com a Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Carmo de Minas, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em **2 (duas)** vias de igual teor e forma.

Dom Viçoso, --- de ----- de 2019.

PELA CONTRATANTE: _____

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____
